



Edital / 2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 2019

CURSINHO COMUNITÁRIO FELDMAN - ENEM E VESTIBULAR

(3º edição)

Diretoria de relações empresariais e comunitárias - departamento de extensão juntamente com a Comissão do Cursinho Comunitário Feldman, e em parceria com a FUNTEF (Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico), através do projeto n. XX/2018 “*Cursinho Comunitário Feldman - Enem e Vestibular*” (3º edição)- divulga a abertura de inscrições referentes ao Processo Seletivo para seleção de estudantes para o ano letivo de 2019.

O “*Cursinho Comunitário Feldman - Enem e Vestibular*” oferecerá monitorias preparatórias das disciplinas que integram as grades de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e concursos vestibulares e será destinado somente a alunos oriundos de escolas públicas de Londrina e região.

Serão oferecidas 50 (cinquenta) **vagas** à comunidade estudantil de Londrina e demais municípios da região. O cursinho será no período da noite, e terá duração de março até novembro.

O Cursinho Comunitário Feldman - Enem e Vestibular, será gratuito, não havendo qualquer tipo de mensalidade ou anuidade que onere os estudantes durante a realização do curso.

Será cobrada apenas 1 (uma) parcela única no valor de R\$20,00 (vinte reais) referente a taxa de inscrição para custeio do teste seletivo e do material do cursinho (apostilas, atividades ou simulados), que deverá ser paga em Agências Bancárias ou Casa Lotérica.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O candidato, ao se inscrever, aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **15/12/2018 à 10/02/2019** ou até as inscrições serem completadas. O número máximo de inscrições será de 250 inscritos **pagantes**. Ao ser atingido esse número máximo de inscritos, as inscrições serão encerradas. Podendo isso ocorrer antes ou depois do período estipulado.

1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através de um Formulário de Inscrição que será **divulgado** no site da DIREC-Londrina (<http://www.utfpr.edu.br/londrina/estrutura-universitaria/diretorias/direc>) e no FACEBOOK do cursinho (<https://www.facebook.com/cursinhocomunitariofeldman/>)



1.4. No ato da inscrição online será gerado um boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes às despesas do teste seletivo e do material para o Cursinho. Os valores pagos pelos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma.

1.5 O pagamento da inscrição não garante ao candidato à vaga no cursinho.

1.6 Se o pagamento do boleto não for efetuado até o vencimento, o candidato deverá ligar para (43) 3315-6142, para poder gerar novo boleto.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ter cursado **todo** o Ensino Médio em escola pública ou;
- 2.2. Estar cursando o 3 (terceiro ano) do Ensino Médio em Escola Pública, sendo que os demais anos (1º e 2º ano) também devem ter sido cursados em escola pública;
- 2.3. Não ter feito nenhuma graduação anterior concluída e não estar estudando em alguma universidade.

Obs.: o aluno que estudou em escola particular, com bolsa, se comprovado (mediante declaração), poderá concorrer a vaga no cursinho.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O “*Cursinho Comunitário Feldman- Enem e Vestibular*” é um projeto de extensão da UTFPR que visa oferecer ensino preparatório para o ENEM e Vestibulares em caráter gratuito e de qualidade à jovens e adultos oriundos de escola pública.

O processo de seleção desses estudantes acontecerá em duas fases:

- A **Primeira Fase** consistirá de uma Prova Seletiva - a ser realizada dia **17 de Fevereiro de 2019**, às 13h30 no Bloco K - UTFPR Câmpus Londrina (avenida dos Pioneiros, 3131) em que serão avaliados os Conhecimentos Básicos e Gerais sobre conteúdos e temas das disciplinas do Ensino Médio (conforme regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96) com 60 questões objetivas de múltipla escolha, dividido em
 - 11 (onze) Português, 5 (seis) inglês, 11 (onze) química, 11 (onze) física, 11 (onze) biologia e 11 (onze) matemática. Esta etapa será classificatória. Não haverá redação na prova.
- A **Segunda Fase** consistirá na análise dos documentos que comprovem que o aluno cursou (ou está cursando) integralmente o ensino médio em escola pública. Esta etapa será eliminatória (item 2).

A lista com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em primeira e segunda chamada será divulgada no site da DIREC – Londrina <http://www.utfpr.edu.br/londrina/estrutura-universitaria/diretorias/direc> e no [Facebook.com/CursinhoComunitarioFeldman](https://www.facebook.com/CursinhoComunitarioFeldman). Cabendo exclusivamente ao candidato acompanhar as informações para cumprir e/ou atender todos critérios e prazos estabelecidos neste edital. Também será divulgado, junto dessas listas de chamada, a data, horário e local para realizar a matrícula do cursinho.

3.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVA

3.2.1. A realização da prova acontecerá **dia 17 de Fevereiro de 2019, às 13h30** e terá duração de 3 (três) horas.



3.2.2. A prova será realizada na cidade de Londrina, nas dependências da UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, situada à Avenida Pioneiros, 3131 - Jardim Morumbi, no **BLOCO K**.

3.2.3. Todas as informações sobre data, horário e local de prova serão disponibilizadas no site <http://www.utfpr.edu.br/londrina/estrutura-universitaria/diretorias/direc> e no Facebook do Cursinho <https://www.facebook.com/cursinhocomunitariofeldman/>. A direção do Cursinho Comunitário Feldman - Enem e Vestibular **não** enviará qualquer tipo de e-mail, mensagem, carta e/ou telegrama sobre qualquer informação que conste neste edital. Cabe aos candidatos realizar esse acompanhamento.

3.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Caneta esferográfica **azul ou preta**, lápis preto e borracha macia;
- c) Original de um dos seguintes documentos de identificação pessoal oficiais e válidos em território nacional: Cédula de Identidade (RG) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 e dentro do prazo de validade.

Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados, desde que o mesmo permita, com clareza, sua identificação.

3.2.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a **Folha Definitiva de Respostas (cartão-resposta) e o Caderno de Questões**. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala **somente a Folha de Respostas (cartão-resposta)**, podendo levar consigo o caderno de questões.

3.2.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora** a contar do início da prova.

3.2.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

3.2.9. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. A Folha Definitiva de Respostas (cartão-resposta), cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

3.2.10. Não será dado tempo adicional para transcrição das respostas.

3.2.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.2.12. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelos corretores, prejudicando o desempenho do candidato. A prova deve ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e os rascunhos não serão considerados.

3.2.13. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação da prova. Qualquer contato eletrônico implicará no cancelamento e desclassificação do candidato.



3.2.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar integralmente o material recebido, com exceção do Caderno de Questões, devidamente preenchido e assinado no campo apropriado.

3.2.15. Os organizadores e a instituição não se responsabilizam por danos, perdas ou extravios de documentos ou objetos ocorridos no prédio da prova.

3.2.16. O candidato não poderá permanecer no prédio (Bloco K) da aplicação da prova após o término da realização da mesma.

3.3. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

3.3.1. Se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova;

3.3.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

3.3.3. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

3.3.4. Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou que esteja usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;

3.3.5. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou consultar obras bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilizar máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, iPod, mp3 e similares.

3.3.6. Lançar mão de outros meios ilícitos para executar a prova ainda que não previsto neste edital mas que assim forem interpretados pelo fiscal da prova;

3.3.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelos organizadores;

3.3.8. Não devolver ao fiscal a Folha de Respostas;

3.3.9. Perturbar, de qualquer modo, a realização da prova e os outros candidatos;

3.3.10. Estiver portando arma, mesmo que possua porte;

3.3.11 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação prova.

3.3.11 Que, porventura, receba telefonema(s) ou mensagem(ns), na sala de prova, será excluído do Processo Seletivo.

3.4. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

3.4.1 A prova terá 60 (sessenta) questões, sendo divididas em Matemática, Física, Química, Biologia, Inglês e Português.

3.4.2 O gabarito oficial do processo seletivo será divulgado na página do Facebook.com/CursinhoComunitarioFeldman e na página oficial da DIREC.

3.4.3 A lista de classificação será divulgada no site <http://www.utfpr.edu.br/londrina/estrutura-universitaria/diretorias/direc> e Facebook.com/CursinhoComunitarioFeldman. Os 50 primeiros



classificados deverão comparecer à UTFPR para realizar a matrícula, em local e horário a ser divulgado.

3.4.4. O período de matrícula para a 1ª (primeira) Chamada será divulgado junto com a classificação.

3.4.4 A matrícula para a 2ª (segunda) Chamada será divulgada no site <http://www.utfpr.edu.br/londrina/estrutura-universitaria/diretorias/direc> e [Facebook.com/CursinhoComunitarioFeldman](https://www.facebook.com/CursinhoComunitarioFeldman), **caso** no período da 1ª chamada não se completarem as 50 vagas.

Obs.: ao longo do cursinho, se ocorrer desistência das vagas, a lista de espera será chamada.

3.4.5 As pontuações no processo seletivo são dados sigilosos, portanto, não serão publicadas para proteger a privacidade dos candidatos.

3.4.6 Em caso de empate será dada a preferência ao candidato com maior idade.

3.4.7 Para fins de comprovação das informações declaradas no Formulário de Inscrição, o estudante deverá apresentar **no dia da matrícula**, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia de documento de identificação (RG ou Certidão de nascimento) e CPF do candidato;
- b) Original e fotocópia da Declaração de matrícula ou declaração de Conclusão do Ensino Médio;(respeitando os itens 2.1 e/ou 2.2)
- c) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Original e fotocópia do comprovante de residência atual (água, luz, gás ou internet).

3.4.7.1 No caso em que o estudante for **menor de idade** (menor de 18 anos), é obrigatória a presença dos pais, ou responsável legal, para efetuar a matrícula.

3.4.8. Não serão aceitos documentos originais que demandem sua posterior devolução ao candidato.

3.4.9. Os prazos e horários constantes nesse Edital são improrrogáveis e não ocorrendo a entrega de toda documentação exigida nos prazos estabelecidos, bem como a coerência e a veracidade dos dados informados e documentos apresentados, o candidato será desclassificado e excluído do processo de seleção.

3.4.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Cursinho Feldman juntamente com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

Londrina, 17 de Novembro de 2018.

Marcos Massaki Imamura

Diretor das Relações Empresariais e Comunitárias